



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 223/92 de 17 de dezembro de 1992.

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves/RS

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A ANSELMO GONÇALVES
E IRINEU RIBEIRO.

Projeto-de-Lei nº 101/92-Executivo de 16 de dezembro de 1992

Comissões de: Constituição e Justiça; Obras, Serv. Públicos e Atividades
Privadas.

Arquivado em: _____


Secretário Geral

Lei nº. 2.184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 60/92/PGM - CMV

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
223/92
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para a análise e votação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 101/92, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel a Anselmo Gonçalves e Irineu Ribeiro".

Os senhores Anselmo Gonçalves e Irineu Ribeiro residiam no Loteamento Municipal I, vulgarmente denominado "Divinéia", terreno oriundo do loteamento da COHAB.

Sobre seu imóvel foi construída a Creche Municipal "Lar dos Pequenininhos".

Como indenização o Município transfere aos dois cidadãos um outro imóvel, no Loteamento Vila Ouro Verde e o faz em forma de doação, visto que os donatários não tinham título de seu terreno, por ser irregular aquele loteamento.

Considerando-se a proximidade do final do exercício, solicitamos a apreciação desta matéria em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade manifestamos protestos de distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unica (R.V.)*
em maioria (19x01)
SALA DAS SESSÕES *12.01.92*
DATA
Vereador *[assinatura]* Presidente *[assinatura]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL A ANSELMO GONÇAL
VES E IRINEU RIBEIRO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar a ANSELMO GONÇALVES e IRINEU RI
BEIRO, em condomínio, o imóvel a seguir descrito: lote urbano nú-
mero 1 (um), da Quadra "K", do Loteamento Vila Ouro Verde, nesta
cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "B", "C",
"D" e "E", formando esquina com a rua "B" e com a rua "D", com a
área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), confinan-
do: NORTE, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua "B"; SUL,
na mesma extensão, com o lote nº 2 (dois), de Recanto Negócios I-
mobiliários Ltda; LESTE, na extensão de vinte metros (20,00m) com
o lote nº 3 (três), de Recanto Negócios Imobiliários Ltda; OESTE,
na mesma extensão, com a rua "D". Matrícula nº 13.527, Lº 2-RG.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à cons-
trução das moradias dos donatários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e
noventa e dois.

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	13.527

MATRÍCULA: 13.527 (treze mil, quinhentos e vinte e sete) - Bento Gonçalves, 10 de maio de 1982.- (**Prot.** 27.363).- **IMÓVEL:** Lote urbana no número um (1), da Quadra "K", do Loteamento Vila Ouro Verde, nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "B", "C", "D" e "E", formando esquina com a rua "B" e com a rua "D", com a área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua "B"; Sul, na mesma extensão, com o lote número dois (2), de Recanto Negócios Imobiliários Ltda.; Leste, na extensão de vinte metros (20,00m) com o lote número três (3), de Recanto Negócios Imobiliários Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com a rua "D".- **Proprietária:** RECANTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 204, cgc nº 89 805 154/0001-64.- **Registro Anterior:** R.1-13.205 da matrícula nº 13.205, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- **Dou fé.**- **Of. Ajud.** (Alcides Navarini).- CR\$ 396,00...

R.1-13.527.-Bento Gonçalves, 13 de maio de 1987.- (**Prot.** 53.015 -e- 53.016).- **DOAÇÃO:** Escritura Pública de doação de imóveis lavrada em 16 de março de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº nº 23, fls. 150v/155) -e- Escritura Pública de Retificação e Ratificação / de outra de doação lavrada em 27 de março de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº nº 17, fls. 39v/40).- **Transcrita:** RECANTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 204, inscrita no CGCMF nº 89.805.154/0001-64, / portadora da C.N.D. expedida pela Agência do I.A.P.A.S. sob o número 328650.- **Adquirente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGCMF sob nº 87.848.923/0001-09.- **Valor:** Cz\$ 10.000,00.- **Dou fé.**- **Of.** (Nelci Antonio Astolfi).- **D.O.I.**- Cz\$ 340,50.-

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. de Imóveis E. Gonçalves
Cert. Rec. 13.527
Bento Gonçalves, 13 de maio de 1987
LORENA FESTA
Escrevente Autorizada 34,26

CONTINUA NO VERSO

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:223/92

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
doar imóvel a Anselmo Gonçal
ves e Irineu Ribeiro.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 101/92, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A ANSELMO GONÇALVES E IRINEU RIBEIRO", considerando sua constitucionalidade e Técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

Ver. MAURO A. VILLA -Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Ver. OLAVO C F CHIELLA -Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv.
Públicos e At. Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
17, 12, 92
[assinatura]
Secretário Geral



FLS N.º *5*
RU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 223/92

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL A ANSELMO GONÇAL
VES E IRINEU RIBEIRO.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, componentes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas desta Casa Legislativa, ao procederem a análise do processo nº 223/92 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A ANSELMO GONÇALVES E IRINEU RIBEIRO, exaram o seguinte parecer: concordando com a justificativa do projeto ora analisado, são os mesmos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

[assinatura]
Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**
Presidente

[assinatura]
Vereador **ZEFERINO MORET**
Membro

[assinatura]
Vereador **RENATO MOACIR FERRARI**
Membro